

PORTARIA Nº 92/UNOESC-R/2014

Dispõe sobre o fluxo do Processo de Acolhimento e Acompanhamento dos alunos com deficiência na Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Doutor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução nº 205/Consun/2011 e o Plano de Desenvolvimento Institucional da Unoesc 2013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o fluxo do processo de acolhimento e acompanhamento dos alunos com deficiência na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

Art. 2º. Atribuir aos respectivos setores da Unoesc o seguinte procedimento no atendimento inicial e encaminhamento do aluno deficiente:

I - Compete à Secretaria Acadêmica:

- a) No ato da matrícula, efetuar o registro que identifique o enquadramento do tipo de deficiência do aluno, dentre as opções existentes no Sistema Acadêmico;
- b) Comunicar a efetivação da matrícula ao Coordenador de Curso e a Coordenação Pedagógica do Campus;
- c) Encaminhar o aluno ao Serviço de Apoio ao Estudante – SAE.

II - Compete ao Serviço de Apoio ao Estudante – SAE:

- a) Informar o aluno sobre seus direitos e sobre a disponibilidade de bolsas de estudo;
- b) Realizar a entrevista de acolhimento com o aluno, por meio de profissional treinado para aplicar instrumento institucional;
- c) Encaminhar cópia da entrevista à Coordenação Pedagógica do Campus e à Coordenação do respectivo curso que o aluno esteja matriculado;
- d) Encaminhar o aluno ao Coordenador de Curso;
- e) Estabelecer contatos com os setores envolvidos para atendimento às demandas específicas deste aluno, tais como Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC, Gerência Administrativa, Biblioteca e outros setores,

Art. 3º. Instituir o processo de acompanhamento sistêmico aos alunos com deficiência nos seguintes termos:

- I. Acompanhamento pelo SAE nas questões ligadas a bolsas de estudos e demandas especiais de apoio a alunos com deficiência;
- II. Acompanhamento da Coordenação Pedagógica e das respectivas Coordenações de curso das demandas específicas dos alunos com deficiência, no tocando às adaptações físicas, metodológicas, da avaliação da aprendizagem e de outras necessidades que se apresentem do dia a dia do processo de ensino e aprendizagem;
- III. Acompanhamento psicopedagógico, por profissional devidamente habilitado, dos alunos com deficiência, quando comprovada a necessidade;
- IV. Conjuntamente, SAE, Coordenação Pedagógica, Coordenações de Curso e outros setores envolvidos devem identificar as ações necessárias para acolhimento deste aluno, de acordo com a publicação “O jeito de cada um conviver”, que dispõe de orientações sobre os procedimentos metodológicos no processo de desenvolvimento do ensino e aprendizagem para alunos com deficiência, matriculados na Unoesc.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 1º de agosto de 2014.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc